



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Declara o tombamento provisório do conjunto arbóreo da espécie "Oiti" ("Licania Tormentosa") situado na Avenida São Paulo, no trecho compreendido entre as ruas Padre Duarte e Expedicionários do Brasil.

Art. 1º Fica declarado o tombamento provisório do conjunto arbóreo da espécie "Oiti" ("Licania Tormentosa") situado na Avenida São Paulo, no trecho compreendido entre as ruas Padre Duarte e Expedicionários do Brasil.

Parágrafo único. O tombamento provisório tem como especial efeito o impedimento sem prejuízo do impedimento imediato e cautelar de que os bens constantes do "caput" deste artigo sofram alguma alteração ou destruição, de maneira que esses ficarão sob esta condição até a conformação definitiva a que alude o art. 2º desta lei.

Art. 2º O tombamento efetuado por esta lei, por caracterizar-se provisório, depende de superveniente atuação do Poder Público para sua conformação definitiva.

Parágrafo único. Aplica-se ao tombamento provisório de que trata esta lei o disposto na Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 13 de março de 2026.

GEANI TREVISÓLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o tombamento provisório do conjunto arbóreo da espécie oiti (*Licania tomentosa*) localizado na Avenida São Paulo, no trecho compreendido entre as ruas Padre Duarte e Expedicionários do Brasil, instituindo proteção especial a esses exemplares em razão de sua relevante importância ambiental, paisagística, social, urbana, econômica e turística para o Município de Araraquara.

A arborização urbana desempenha papel fundamental na promoção da qualidade de vida nas cidades. As árvores contribuem diretamente para a regulação térmica, melhoria da qualidade do ar, redução da poluição sonora, aumento da permeabilidade do solo e abrigo para a fauna, além de oferecer sombra e conforto ambiental à população. Nesse contexto, o conjunto de exemplares de oiti existente no referido trecho da Avenida São Paulo constitui um importante patrimônio natural e paisagístico da cidade.

A espécie *Licania tomentosa*, popularmente conhecida como oiti, é amplamente reconhecida por sua resistência às condições urbanas, longevidade, porte elevado e formação de copas densas e sombreadoras, características que a tornam especialmente adequada para a arborização de vias públicas. Ao longo dos anos, os exemplares existentes naquele trecho da Avenida São Paulo consolidaram-se como um corredor arborizado de grande valor ambiental e estético, integrando a identidade visual da via e contribuindo para a valorização do espaço urbano.

Ressalte-se que se trata da mesma espécie arbórea já protegida por legislação municipal específica na Rua Voluntários da Pátria, conhecida como Boulevard dos Oitis, que apresenta características semelhantes quanto ao porte, densidade de copa, longevidade e relevância ecológica. Embora o trecho ora contemplado não esteja formalmente inserido em área de proteção ambiental, os inúmeros benefícios proporcionados por esses exemplares justificam plenamente a adoção de medidas de preservação.

Do ponto de vista ambiental, os oitis desempenham papel significativo no conforto térmico urbano, contribuindo para mitigar as chamadas ilhas de calor, fenômeno comum em áreas densamente urbanizadas. Estudos indicam que a presença de arborização urbana pode reduzir a temperatura ambiente em até 5°C, além de colaborar na retenção de poluentes atmosféricos gerados pelo tráfego de veículos, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar. As árvores também auxiliam na redução de ruídos e na melhoria do microclima urbano, promovendo um ambiente mais saudável para a população.

Além de sua relevância ambiental, o trecho da Avenida São Paulo contemplado por esta proposta apresenta importante valor paisagístico e turístico, constituindo um corredor verde que integra o patrimônio visual da cidade e contribui para a identidade urbana e para a atratividade de Araraquara. O local é amplamente frequentado por moradores e visitantes, sendo um espaço que favorece a circulação, a convivência e a contemplação da paisagem urbana.

Destaca-se, ainda, que a área abrangida pela presente proposta está localizada nas proximidades da Escola Estadual Antônio Joaquim de Carvalho e da Faculdade Logatti, o que reforça a necessidade de preservação de um ambiente urbano equilibrado, saudável e seguro para estudantes, educadores e toda a comunidade que circula diariamente pela região.

A iniciativa também tem caráter preventivo, visando evitar intervenções inadequadas, cortes indevidos ou danos ao sistema radicular das árvores, assegurando que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

qualquer manejo ocorra exclusivamente mediante avaliação técnica e autorização do órgão ambiental competente, conforme determina a legislação ambiental.

Do ponto de vista jurídico, a proposta encontra respaldo nos princípios que orientam a Política Nacional de Arborização Urbana (PL nº 3.113/2023), bem como na legislação municipal que reconhece a vegetação arbórea como bem de interesse público, cuja supressão somente deve ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas e fundamentadas tecnicamente.

Importante destacar que o tombamento provisório proposto constitui medida cautelar destinada a assegurar a preservação do conjunto arbóreo enquanto o Poder Público realiza os estudos e procedimentos necessários para eventual tombamento definitivo, nos termos da Lei Municipal nº 8.932, de 30 de março de 2017, que trata da proteção do patrimônio ambiental, cultural e paisagístico do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reafirma o compromisso do Município de Araraquara com a proteção do patrimônio ambiental e paisagístico, com o fortalecimento do potencial turístico urbano, com a promoção da sustentabilidade ambiental e com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de março de 2026.

GEANI TREVISÓLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=7EC79KGVWZ9YV6XX>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **7EC7-9KGV-WZ9Y-V6XX**